

## NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Pediatria**, de que trata o **Edital de Condições Gerais nº 12/2022**, publicado no Diário Oficial da União em **03/10/2022**, seção 3, páginas 80 a 83 e o Edital Específico nº **15/2022**, publicado no Diário Oficial da União em **19/12/2022**, seção 3, páginas 89 a 90, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

<b>NÚMERO DO PROCESSO SEI</b>	23854.009030/2022-50
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	UACISAU
<b>ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	Pediatria
<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	01
<b>REGIME DE TRABALHO</b>	20h
<b>CLASSE</b>	Auxiliar
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	Graduação em Medicina com registro no CRM.

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos nos itens 9.2 e 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 12/2022.

### 2. DAS PROVAS

#### 2.1 PROVA DIDÁTICA

##### 2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. Crescimento ponderoestatural de 0 aos 2 anos;
2. Desenvolvimento neuropsicomotor de 0 a 2 anos;
3. Alimentação complementar nos 2 primeiros anos de vida;
4. Aleitamento materno;
5. Estresse tóxico na infância;
6. Infecção de vias aéreas superiores em pediatria;
7. Pneumonias em pediatria;
8. Alergias alimentares em pediatria;
9. Anemia ferropriva
10. Reanimação neonatal.

**2.1.2** O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de vinte e quatro (24) horas e dez (10) minutos do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

**2.1.3** Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

**2.1.4** Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

**2.1.5** No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

**2.1.6** Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

**2.1.7** Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

**2.1.8** Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,00 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

**2.1.9** Para a prova didática, a Unidade Acadêmica não disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por

ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	2,0
Capacidade de Comunicação	2,0
Organização do Pensamento	1,0
Planejamento	1,0
Apresentação da Aula	3,0
Tempo de Aula	1,0

### 3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
2. Maior pontuação no item "Apresentação da Aula"
3. Maior pontuação no item "Domínio do Assunto"
4. Maior pontuação no item "Capacidade de Comunicação."

### 4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	20/01/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição	Até 24/01/2023	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br*
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	25/01/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação dos membros da banca examinadora	25/01/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	26/01/2023 a 27/01/2023	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br*
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	30/01/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	02/02/2023	Início às 7h30min e término às 8h:00min	Sala dos professores do Curso de Medicina - Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá - Cidade Universitária, BR 364, km195. n.3800, Prédio do Curso de Medicina
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	02/02/2023	8h:00min	Sala dos professores do Curso de Medicina - Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá - Cidade Universitária, BR 364, km195. n.3800, Prédio do Curso de Medicina
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	03/02/2023	8h:00min	Sala dos professores do Curso de Medicina - Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá - Cidade Universitária, BR 364, km195. n.3800, Prédio do Curso de Medicina
Início da apresentação da Prova Didática**	03/02/2023	8h:10min	Sala dos professores do Curso de Medicina - Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá - Cidade Universitária, BR 364, km195. n.3800, Prédio do Curso de Medicina

Proclamação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	06/02/2023	12h:00min	Sala dos professores do Curso de Medicina - Universidade Federal de Jataí, Campus Jatobá - Cidade Universitária, BR 364, km195. n.3800, Prédio do Curso de Medicina
Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado	07/02/2023 a 08/02/2023	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br*
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	09/02/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	10/02/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFG

\* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 15/22 - Área: Pediatria

\*\* Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato de instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24h até que o último candidato seja avaliado.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER GOUVEA DOS SANTOS, Diretor**, em 22/12/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0097429** e o código CRC **39D7A935**.